ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº do Processo | 2764/2021 | | TRAMITAÇÃO | | |
| Interessado | 41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO | | | | |
| CPF/CNPJ | 01.505.643/0001-50 | Atuação | 22/11/2021 08:57 | Previsão | |
| Atuado por | ROGERIO FERNANDES DUARTE | | | | |
| Assunto | PROJETO DE LEI | | | Nº | 50/2021 |
| Descrição | OFÍCIO Nº168/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021: PROJETO DE LEI QUE:"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATALÃO A FIRMAR CONVÊNIO E A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ACIC-CDL VISANDO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PROMOCIONAL DE VENDAS DO NATAL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | | | | |
| Destino | DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO | | | | |
| Documento | | | | | |
| Ambiente | Externo | | | | |
| Tipo | Outros | Valor: | 0,00 | Dt. Doc.: | |

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

**OFÍCIO N.º: 168 /2021** **CATALÃO, 19 DE novembro DE 2021.**

**Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores,**
**Senhora Vereadora,**

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio e a conceder contribuição financeira a ACIC-CDL visando à realização de campanha promocional de vendas do Natal de 2021, e dá outras providências".**

Com o referido projeto o Poder Executivo Municipal pretende obter autorização legislativa para firmar convênio com a ACIC-CDL e a conceder contribuição financeira até o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para serem utilizadas pela ACIC-CDL na realização da Campanha Promocional de Vendas do Natal de 2021.

Referida campanha visa incentivar as vendas no comércio local, fortalecendo o setor e premiando os consumidores, gerando mais rendas e divisas para o nosso Município.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**ADIB ELIAS JUNIOR**
**Prefeito**

**Ao Senhor**
**JAIR HUMBERTO DA SILVA**
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores**
**e ilustres integrantes do Poder Legislativo de**
**Catalão – Estado de Goiás.**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

**PROJETO DE LEI Nº ...102... DE ...22..... DE...NOVEMBRO..... DE 2021.**

**"Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio e a conceder contribuição financeira a ACIC-CDL visando à realização de campanha promocional de vendas do Natal de 2021, e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CATALÃO – ACIC – e CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL, CNPJ nº 01.304.641/0001-00, desta cidade, visando à realização de campanha promocional de vendas do Natal de 2021.

§ 1º - Fica, ainda, o Município de Catalão autorizado a conceder contribuição financeira a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CATALÃO – ACIC – e CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL, até o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para ser utilizada no custeio de despesas variadas com a realização da promoção no comércio catalano neste final de ano.

§ 2º - Para fazer face aos recursos desta lei, a ACIC-CDL, deverá apresentar o plano de aplicação, e, posteriormente, a devida prestação de conta referente à contribuição recebida nos prazos e moldes indicados pela Controladoria Geral do Município.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.3011.04.122.4017.4126 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO.

336041 – CONTRIBUIÇÕES

(1.00.0) – RECURSOS PRÓPRIOS

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS.....22.....DIAS DO MÊS DE .....NOVEMBRO..... DE 2021.**

ADIB ELIAS JÚNIOR
**Prefeito**